



## PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE PINHAIS/PR - VARA CÍVEL E ANEXOS  
Rua Vinte e Dois e Abril, n.º 199, Pinhais - PR  
Alice Beatriz Silva Portugal  
Escrivã

### TERMO DE PENHORA

Aos 26 de novembro de 2018, nesta cidade e comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório, presente a **Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky - Juíza de Direito**, comigo o Escrevente Juramentado, ao final subscrito, foi lavrada a respectiva penhora sobre o seguinte bem: **"Unidade Residencial, com demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 2.313 (R-77/02.313) do Cartório de Registro de Imóveis de Pinhais/PR"**, não podendo referido bem ser utilizado sem expressa autorização deste Juízo. Valor da causa atualizado em 20/11/2018 no importe de R\$ 12.952,44 (doze mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme mov. 149. Tudo em conformidade com o contido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** autuados sob o n.º **0006115-63.2013.8.16.0033**, em que figura como exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA CIDADE III** e como executado **ADILSON APARECIDO FERNANDES MENDONÇA**. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Marcelo Kloss, Escrevente Juramentado, Portaria nº 21/2007, o digitei e o subscrevi.

**Fabiane Kruetzmann Schapinsky**  
**Juíza de Direito**

